

Dando prosseguimento às audiências concedidas por intermédio do Serviço de Cooperação com os Municípios, o Governador Carvalho Pinto recebeu ontem, em seu gabinete, autoridades dos municípios de Caconde, Caiuá, Descalvado, Junqueirópolis, Mendonça, Nipoá, Palestina, Paraguaçu Paulista e Pedreira, tendo sido assessorado pelo sr. Fred Duarte de Araújo, Chefe do S.M.

CACONDE E CAIUÁ
Foi inicialmente recebido o prefeito de Caconde, sr. José Orrico, acompanhado pelos srs. Agenor Ribeiro, presidente da Câmara e Armando Marques da Silva, vereador, bem como pelo deputado Roberto Cardoso Alves. Tratou da construção de prédio para o Fórum, construção da estrada ligando o município a Poços de Caldas e ainda empréstimo para a rede de esgoto. Pelo sr. Francisco Francisné de Souza, prefeito de Caiuá, que se fazia acompanhar pelo deputado Domingos Leonardo Cerávolo, foram tratados assuntos ligados à construção de ponte sobre o Rio Anastácio, instalação da Delegacia de Polícia, e construção de prédios para o Posto de Saúde e para o Grupo Escolar local.

AUTORIDADES MUNICIPAIS RECEBIDAS EM AUDIÊNCIA

DESCALVADO E JUNQUEIRÓPOLIS
O sr. Deolindo Zaffalon, prefeito de Descalvado, acompanhado pelo sr. Mario Joaquim Filla, vereador e pelo deputado Costabile Romano tratou da construção de ponte sobre os Rios Moji Guaçu e do Pântano, construção da variante ligando o município à estrada Porto Ferreira-São Carlos, construção de prédio próprio para a Agência da Caixa Econômica e do Posto de Assistência Médico-Sanitária. O prefeito de Junqueirópolis, sr. Alvaro de Oliveira Junqueira, acompanhado do deputado Fernando Mauro Pires da Rocha, tratou de assuntos gerais ligados à administração do município.

MENDONÇA E NIPOÁ
Acompanhado pelo deputado Aloysio Nunes Ferreira, o sr. Justiano Rodrigues de Carvalho, prefeito municipal, tratou da construção de prédio para o Grupo Esco-

lar, reforma do prédio para a Caixa e Delegacia, extensão da linha telefônica e construção de ponte sobre o Ribeirão Bora.

O sr. João Leal Junior, prefeito de Nipoá, tratou da construção da Unidade Bivalente, concessão de uma moto-niveladora, construção de ponte sobre o Rio Cachoeira e antecipação da quota do excesso de arrecadação.

PALESTINA E PARAGUAÇU PAULISTA
O prefeito de Palestina, sr. Bento Miguel Gomes Ferraz, acompanhado pelos srs. Alcides José Soares, presidente da Câmara, Candido Barbosa Filho, e Wilson Lellis, vereadores, tratou da construção da Casa da Lavoura, extensão da rede de energia elétrica aos distritos de Duplocéu, Boturama e Jurupema, construção da estrada ligando Palestina à BR-14, construção do Posto Bivalente e empréstimo de uma moto-niveladora.

O sr. Benedito Benício, prefeito de Paraguaçu Paulista, acompanhado do deputado Fernando Mauro Pires da Rocha e dos srs. Luiz Silveira Penna, presidente da Câmara e Waldemar Rosis Silva, vereador, tratou da construção de estradas, construção de um grupo escolar no bairro do Campinho, construção do Matadouro, instalação do curso colegial no Colégio e Escola Normal "Diva Figueiredo Silveira" e construção de pontes.

PEDREIRA
Finalmente, foi recebido o sr. Humberto Piva, prefeito de Pedreira, acompanhado pelo sr. Oswaldo Teixeira Magalhães, vice-prefeito, e pelos srs. Adolfo Lenzi, José Nazareno, João Ferreira, Ayrton Amaral Gonçalves, Amadeu Canesso e José Braga da Silva, vereadores, bem como pelo padre Nilo Romano Corsi. Tratou da concessão de uma viagem para a Delegacia de Polícia, restituição de despesa com a pavimentação de estrada, ampliação do prédio do Ginásio Estadual, melhoramentos na iluminação pública, construções do Matadouro, encampação da estrada Pedreira-Campinas, construção da Casa Popular, reparação das pontes sobre o Rio Jaguari e sobre o Rio Ca-

ARTISTAS NOS CAMPOS ELÍSEOS

O Governador Carvalho Pinto recebeu ontem, em seu gabinete, os artistas de teatro José Vasconcelos e Hamilton Augusto, que estavam acompanhados dos srs. Aristides De Basile, da Associação Paulista dos Empregados Teatrais e de Diversões, e Rubens Mengato.

Durante a palestra, o prof. Carvalho Pinto foi convidado para a cerimônia de inauguração da nova sede da entidade, a realizar-se próximamente.

manducala, construção de prédio próprio para o Posto de Saúde e concessão de auxílio para entidades assistenciais.

Durante a audiência, todas as autoridades presentes relataram ao Chefe do Executivo as providências que vinham sendo tomadas em seus municípios no sentido de incentivar a Campanha dos Quatro Milhões de Eleitores, mostrando-se todos muito empenhados em alcançar plenamente esse objetivo.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 36.010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe que se observe, na execução da Lei n. 5.443, de 16 de novembro de 1959, a discriminação da Receita e Despesa constante das tabelas anexas.

Retificação

PARTE II DESPESA GERAL

Parágrafo 8.º

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO
Verba n. 210

8.29.4 — 489

Onde se lê:

486 — Lar da Criança, de Casa Branca

Leia-se:

486 — Lar da Esperança, de Casa Branca

Parágrafo 12

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
A — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
ENCARGOS EM GERAL
Verba n. 319

8.98.4 — 446

Onde se lê:

952 — Sociedade do Bom Samaritano, da Igreja Presbiteriana de Franca

Leia-se:

952 — Sociedade Assistencial Evangélica "Bom Samaritano", de Franca

DECRETO N. 36.713, DE 8 DE JUNHO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente, e atribuída a "I — Justiça Comum — A — Tribunal de Justiça".

FORUNS DO INTERIOR

VERBA 377

Material e Serviços

8.01.2 2 Material Permanente

21 Aparelhos e instrumentos técnicos

211 Instrumentos musicais, de gravação e reprodução de som

e similares

Cr\$

80.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionadas, a seguinte dotação:

FORUNS DO INTERIOR

VERBA 377

Material e Serviços

8.01.2 2 Material Permanente

20 Instalações e equipamentos

206 Bandeiras e outros símbolos

Cr\$

80.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 8 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Avila Diniz Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do

Governo, aos 8 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.714, DE 8 DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 3.650.000,00 no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, um crédito de Cr\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar às dotações abaixo discriminadas, do Orçamento vigente da mesma instituição, aprovado pelo Decreto n. 36.037, de 24 de dezembro de 1959.

VERBA N. 1

Pessoal

8.41.0 0 Pessoal Fixo

01 Vencimentos e Remunerações

011 Vencimentos de Cargos

Cr\$

520.740,00

(Lei n. 3.274, de 23-12-55)

015 Tempo Integral 98.400,00

016 Salário Família 29.400,00

059 Abono Provisório 30.000,00

8.41.1 1 Pessoal Variável

19 Pessoal sujeito à legislação Trabalhista

191 Salários 2.623.320,00

(art. 15, da Lei n. 3.274, de 23-12-55)

VERBA N. 2

Material e Serviços

1.41.4 4 Despesas Diversas

48 Assistência e Previdência Social

482 Quotas a Instituições de previdência e de Assistência

Social 348.140,00

Total das Suplementações 3.650.000,00

Parágrafo único — O presente crédito será coberto com recursos oriundos de suplementação na mesma importância, feita à Verba n. 320 — 8.41.4 — Item 493-2, pelo decreto n. 36.583, de 14 de maio de 1960, nos termos da Lei n. 5.588, de 27 de janeiro de 1960.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 8 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Carlos Pasquale

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do

Governo, aos 8 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.715, DE 8 DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 3.609.000,00, à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, um crédito de Cr\$ 3.609.000,00 (três milhões, seiscentos e nove mil cruzeiros), suplementar às dotações abaixo discriminadas do orçamento da mesma instituição, aprovado pelo Decreto n. 36.140, de 5 de junho de 1960:

VERBA N. 1

Pessoal

Cr\$

8.31.1 1 Pessoal variável

10 Extranumerários

100 Contratados 2.735.200,00

101 Mensalistas 413.160,00

106 Salário Família 271.800,00

15 Gratificações

152 Pela prestação de serviços extraordinários 41.090,00

157 Outras gratificações 17.700,00

159 Abono provisório 15.000,00

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.31.4 4 Despesas Diversas

48 Assistência e previdência social

482 Quotas a instituições de previdência e de assistência social 05.050,00

Total 3.609.000,00

Parágrafo único — O presente crédito será coberto com recursos oriundos da suplementação feita à verba 320 — 8.31.4 — Item 493-7, efetuada pelo Decreto n. 36.583, de 14 de maio de 1960, nos termos do artigo 57 da Lei n. 5.588, de 27 de janeiro de 1960.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Carlos Pasquale

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do

Governo, aos 8 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto